



**Comunidade
Solidária**

Cópia Autêntica

Brasília, 04 de março de 1999.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO DÉDA
Deputado Federal
Câmara dos Deputados

Senhor Deputado,

No dia 3 de março de 1999, às 19 horas, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 4.690 de 1998, de iniciativa do Poder Executivo, articulado pelo Conselho da Comunidade Solidária, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. A íntegra do texto aprovado segue em anexo.

Cabe ressaltar que o texto aprovado foi o Substitutivo de Plenário do Deputado Marcelo Deda, construído a partir de ampla negociação na Casa – o qual, por sua vez, se apoiou no Substitutivo do Deputado Milton Mendes, produzido ainda na legislatura passada.

O Projeto ora aprovado na Câmara dos Deputados começou a ser gestado em julho de 1997. Na Sexta Rodada de Interlocução Política do Conselho da Comunidade Solidária, em outubro do mesmo ano, estabeleceram-se vários consensos com mais de noventa atores governamentais e não governamentais que orientaram o esforço posterior do Conselho na reforma do chamado Marco Legal do Terceiro Setor.

Decidiu-se começar a empreender tal reforma inaugurando um novo sistema classificatório, capaz de estabelecer o reconhecimento institucional do subconjunto daquelas organizações do Terceiro Setor que, embora originalmente privadas, tenham fins públicos.

Assim foi feito, graças ao trabalho da Casa Civil da Presidência da República, da Presidente Ruth Cardoso e dos demais Conselheiros, dos assessores



**Comunidade
Solidária**

e consultores da Comunidade Solidária. Mas, graças sobretudo às dezenas de atores do próprio campo do Terceiro Setor focalizado, que participaram da primeira e da segunda rodadas de Interlocução Política dedicadas ao tema. Deve ser evidenciado aqui o empenho de Sívio Rocha Sant'ana da Fundação Grupo Esquel e de Humberto Mafra, do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Cumprida porém a primeira etapa, de elaboração do Projeto de Lei, começou a outra, de tramitação legislativa. Nessa segunda etapa, merece destaque o papel cumprido pelo ex-Deputado Milton Mendes, relator do Projeto na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que preparou um excelente substitutivo negociado com os autores do Projeto e demais interessados. Iniciada a nova legislatura, abriu-se nova rodada de negociações, escolhendo-se, por amplo acordo de todos os envolvidos, o Deputado Marcelo Deda como Relator de Plenário após a aprovação de Urgência Urgentíssima no final de fevereiro último.

O desempenho do Deputado Marcelo Deda foi brilhante na produção e negociação do Substitutivo de Plenário ao PL nº 4.690/98, que constituiu, de fato, o texto aprovado por unanimidade na noite de 3 de março de 1999, sem qualquer emenda.

Por último, não se pode deixar de registrar a importantíssima atuação do Deputado Ronaldo Cezar Coelho que, operando pela Liderança do Governo, conduziu a articulação de todo o processo legislativo com habilidade, discrição, espírito democrático e eficácia. Sem a participação decisiva do Deputado Ronaldo Cezar Coelho certamente não teríamos conseguido chegar até aqui.

Respeitosamente,

Augusto de Franco

Conselheiro